

APROVADO
27 JUN 19 94

PROJETO DE LEI **LEI Nº 069 / 94**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMEN-
TAR VERBA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em Disposição no artigo 56 da LEI ORGÂNI-
CA que a CÂMARA APROVOU e EU SANCIONO a presente
LEI.

ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

010101010012.001 - Plenário da Câmara		
3.1.1.1.01 - Pessoal Fixo		CR\$ 5.500.000,00
010101010012.002 - Expediente Administrativo		
3.1.1.1.01 - Pessoal Fixo		CR\$ 5.500.000,00
TOTAL		CR\$ 11.000.000,00

ART. 2º - Servirão de cobertura para os créditos acima, a redução das
seguintes rubricas:

010101010012.001 - Plenário da Câmara		
3.1.1.1.02 - Diárias		CR\$ 2.500.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo ...		CR\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos..		CR\$ 3.000.000,00
SUB-TOTAL		CR\$ 6.500.000,00

010101010012.002 - Expediente Administrativo		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações		CR\$ 3.000.000,00
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis		CR\$ 1.500.000,00
SUB-TOTAL		CR\$ 4.500.000,00
TOTAL		CR\$ 11.000.000,00

Cont...

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
21/06/94
016/94
Oficial Legislativo

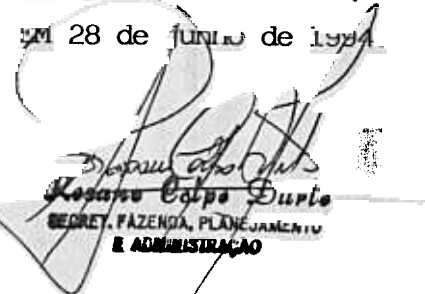
Dec Exec
31

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
21 de junho de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

em 28 de junho de 1994


Léo Durlo
SECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

SIDINEI DUREGANTE

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N/C

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

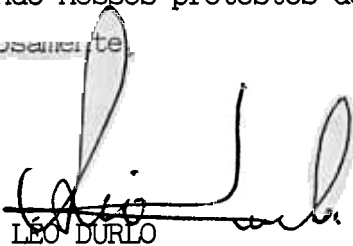
Senhores Vereadores:

O presente Projeto tem por objetivo reforçar rubricas com poucos recursos.

O próprio teor do Of 067/94 deste Poder, por si só explica a necessidade da análise e aprovação deste Projeto em regime de URGÊNCIA.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL